

## REGULAMENTO DA BIBLIOTECA ESCOLAR MERELIM S. PAIO



# **Regulamento da Biblioteca Escolar de Merelim S.Paio**

## **1. Definição**

A Biblioteca Escolar/ Centro de Recursos Educativos (BE) do Centro Educativo de Merelim S. Paio é uma estrutura educativa integrada na rede de bibliotecas escolares desde o ano letivo 2010 – 2011, assumindo funções de carácter informativo, educativo, cultural e recreativo.

Disponibiliza a toda a comunidade educativa, em regime de livre acesso, recursos materiais destinados ao desenvolvimento de atividades de ensino/aprendizagem e à ocupação de tempos livres.

Este Regulamento tem como finalidade, nos termos do Regulamento Interno do Agrupamento, definir as regras de organização e funcionamento da Biblioteca.

## **2. Organização funcional dos espaços**

Os espaços que constituem a Biblioteca Escolar são os seguintes:

- Área de atendimento
- Área de leitura
- Área de computadores
- Área de jogos didáticos
- Área de vídeo

## **3. Objetivos**

A Biblioteca Escolar, como estrutura pedagógica de escola, tem em vista atingir, entre outros, os seguintes objetivos:

- Preparar e sensibilizar as crianças / jovens para a frequência de bibliotecas;
- Apoiar e promover os objetivos educativos definidos de acordo com as finalidades do projeto educativo;
- Contribuir para o desenvolvimento das competências necessárias a uma aprendizagem ao longo da vida;
- Desenvolver nos alunos competências e hábitos de trabalho;
- Estimular nos alunos o prazer de ler, alargando e aprofundando os hábitos de leitura;
- Desenvolver um trabalho de articulação de atividades e conteúdos curriculares com os departamentos curriculares;
- Promover a leitura, os recursos e serviços da biblioteca escolar junto da comunidade escolar e fora dela.

## **4. Constituição da equipa da biblioteca**

A gestão, organização, e dinamização da BE está a cargo de uma docente destacada para o efeito sob a coordenação da professora bibliotecária da EB23 do Cávado.

Todas as atividades são desenvolvidas em estreita colaboração e articulação com a BE da EB23, sede de Agrupamento.

# Regulamento da Biblioteca Escolar de Merelim S.Paio

## 5. Estrutura e funcionamento

A BE é um espaço aberto a toda a comunidade educativa: alunos, educadores, professores, assistentes operacionais, Pais e Encarregados de Educação.

### 5.1. Princípios gerais

Todos os documentos são de livre acesso;

- O utilizador da BE que deseje requisitar um documento que, no momento se encontre indisponível, poderá inscrever-se numa lista de espera, no atendimento;
- A BE pode ser utilizada por grupos - turma da EB de S. Paio ou por outros pertencentes ao Agrupamento, não implicando o seu encerramento aos restantes utilizadores;
- A utilização da BE por grupos - turma implica uma marcação prévia. Sempre que a BE atinja a lotação máxima, não será permitida a entrada de novos utilizadores;

### 5.2. Horário

A BE funciona de segunda a sexta-feira de acordo com o horário anualmente afixado à entrada.

### 5.3. Normas de funcionamento dos vários espaços da Biblioteca

#### Área de Atendimento

- Este espaço destina-se ao apoio a todos os utilizadores: requisição de materiais e informações.
- Os utilizadores deverão fazer o registo da sua presença, indicando as tarefas que irão desenvolver.

#### Área de leitura

- Este espaço destina-se à consulta de documentos, à leitura e realização de trabalhos Individuais;
- Os livros e as revistas devem sempre ser colocados em local próprio destinado para o efeito;
- O utilizador é responsável por qualquer estrago que não resulte do uso normal destes documentos;
- Todos os documentos, encontram-se dispostos nas estantes, de acordo com a Classificação Decimal Universal – CDU, conforme tabela que se segue:

Classe	Área de conhecimento	Cor atribuída
0	Generalidades – Dicionários – Enciclopédias	Azul
1	Psicologia – Filosofia	Laranja
2	Religião – Teologia	Verde
3	Ciências Sociais	Castanho
4	Vazia	
5	Ciências Exatas – Ciências Naturais	Cor-de-rosa
6	Ciências Aplicadas – Medicina – Tecnologia	Roxo
7	Arte – Desporto – Música – Divertimento	Cinzento
8	Língua – Linguística – Literatura	Amarelo
9	Geografia – História – Biografia	Vermelho

# **Regulamento da Biblioteca Escolar de Merelim S.Paio**

## **Área de computadores e internet**

- A utilização dos computadores obedece à ordem de entrada e inscrição em documento próprio.
- Os computadores serão utilizados para trabalhos, pesquisa e utilização recreativa;
- Depois de terminada a tarefa, os utilizadores deverão encerrar o computador.
- Qualquer problema técnico deve ser comunicado ao responsável pela BE;

## **5.4. Empréstimo de**

### **recursos 5.4.1.Domiciliário**

- As enciclopédias e dicionários só podem ser consultados na BE.
- As obras de leitura orientada não poderão ser requisitadas para empréstimo domiciliário, enquanto estiverem a ser lidas nas aulas;
- A requisição de documentos é efetuada na área de Atendimento, no horário de funcionamento da biblioteca;
- Pode ser requisitado só um documento pelo período de 15 dias;
- A requisição de DVD e CD-ROM só poderá ser efetuado à sexta-feira e terão que ser devolvidos na segunda-feira seguinte.
- Os alunos poderão renovar a requisição mediante a apresentação dos documentos;
- Só poderão ser requisitadas novas obras, caso já tenham sido devolvidas as anteriormente requisitadas.
- É permitido o empréstimo domiciliário durante os períodos de interrupção letiva ( Natal e Páscoa) sendo o prazo de entrega do(s) documento(s) alargado ao período de duração dos mesmos;

### **5.4.2. Apoio às atividades letivas**

- Os materiais disponíveis na BE podem ser utilizados nas atividades letivas ou outras atividades com pertinência pedagógica, mediante requisição;
- Os diferentes recursos da BE devem ser requisitados antecipadamente pelos docentes, no decurso das aulas ou outras atividades educativas.
- O material utilizado deverá ser repostado na BE pelo professor responsável ou por alguém por ele indicado, no final da aula ou atividade letiva.

## **5.5.Incumprimento das regras**

Em caso de incumprimento das regras estabelecidas para o normal funcionamento da BE tomar-se-ão as seguintes medidas:

- Advertência e encaminhamento do aluno para a leitura do regulamento interno da Biblioteca.
- Em caso de reincidência, o utilizador poderá ter ordem de saída da BE;
- Os documentos danificados ou extraviados serão restituídos pelos utilizadores. No caso de estes serem alunos, tal implica uma comunicação prévia ao Encarregado de Educação;

# **Regulamento da Biblioteca Escolar de Merelim S.Paio**

## **6. Lotação**

- Área de leitura -12 utilizadores
- Área de jogos didáticos- 8 utilizadores
- Área computadores- 8 utilizadores
- Área de vídeo- 6 utilizadores

## **7. Avaliação**

A avaliação da BE terá como referente externo o modelo de autoavaliação da Rede de Bibliotecas Escolares. Serão objeto de avaliação os seguintes domínios: Currículo, literacias e aprendizagem; Leitura e literacia; Projetos e parcerias e Gestão da biblioteca escolar.

A professora bibliotecária em conjunto com a docente destacada apresentará relatórios da ação desenvolvida em Conselho Pedagógico e Rede de Bibliotecas Escolares.

## **8. Considerações finais**

A dinamização da BE terá em conta as linhas orientadoras do Projeto Educativo da Escola e integrará o Plano Anual de Atividades.

Qualquer situação omissa neste Regulamento será resolvida pela professora bibliotecária ou pela Direção. Este Regulamento poderá ser revisto, mediante proposta da professora bibliotecária e/ou docente destacada.

Entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação em conselho pedagógico.

## **Regulamento da Biblioteca Escolar de Merelim S.Paio**

Aprovado em Conselho Pedagógico de 26 de novembro de 2014